



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.932, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1984

Autoriza a abertura de crédito Suplementar, destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias atribuídas ao Poder Legislativo.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, ítem III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.380.000 (um milhão e trezentos e oitenta mil cruzeiros), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias atribuídas ao Poder Legislativo, como segue:

1.1.1 - 3.1.2.8	- Material de Expediente	R\$ 700.000
1.1.1 - 3.1.3.17	- Serviço de Divulgação.....	R\$ 500.000
1.1.1 - 3.1.4.5	- Desp.Peq.Pronto Pagamento.....	<u>R\$ 180.000</u>
		R\$ 1.380.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo primeiro desta Lei a redução parcial das rubricas:

1.1.1 - 3.1.2.12	- Mat.Cons.B.Móv.e Imóveis	R\$ 500.000
1.1.1 - 3.1.2.13	- Mat. Cons.Veículos	R\$ 300.000
1.1.1 - 3.1.3.10	- Locações Diversas	R\$ 100.000
1.1.1 - 3.1.3.15	- Serv.Cons.B.M.e Imóveis	R\$ 50.000
1.1.1 - 3.1.3.16	- Serv.Cons.de Veículos	R\$ 100.000
1.1.1 - 3.1.4.7	- Eventuais	R\$ 80.000
1.1.1 - 3.1.1.1.06	- Ajuda de C. Servs.Especiais ...	R\$ 100.000
1.1.1 - 3.1.1.1.05	- Repres.Pres.Câmara	R\$ 100.000
1.1.1 - 3.1.3.20	- Serviços Diversos	<u>R\$ 50.000</u>
		R\$ 1.380.000

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOYSES VIANA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana de Livramento, 24 de dezembro de 1984



GUILHERME BASSEMAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

CLESO ALVES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração